



Assembleia Municipal do Seixal

EDITAL

N.º 08/2013

Joaquim Estêvão Miguel Judas Presidente da Assembleia Municipal do Seixal

Torna público que nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 54.º e do n.º 2 do art.º 87.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação atualizada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, a Assembleia Municipal do Seixal, reunirá em Sessão Ordinária, a 2.ª de 2013, no próximo dia 29 de abril, pelas 20H00, nas instalações da Associação de Moradores dos Redondos, sitas em Fernão Ferro, na Rua Associação de Moradores, 48, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.

II – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DA POPULAÇÃO.

III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA.

- III.1. Apreciação de informação da Câmara, sobre a atividade desta, nos termos e para efeitos das alíneas c) e d) do n.º 1 do art.º 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação atualizada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e com as alterações da Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro.
- III.2. Apreciação de informação do Presidente da Câmara, sobre a atividade do município e situação financeira do mesmo, nos termos e para efeitos do disposto na alínea e) do n.º 1 do art.º 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação atualizada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e com as alterações da Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro.
- III.3. Relatório de atividades e contas de exercício de 2012. Aprovação.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis) dos dez dias subsequentes à data do presente.

Seixal, 19 de abril de 2013

O Presidente da Assembleia Municipal

Joaquim Estêvão Miguel Judas